



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81 , Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@hotmail.com

LEI Nº 429, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de **JOSÉ LACERDA DOS SANTOS (JOSÉ LACERDA)** a **Rua Verde** que se inicia a Rua X, atravessando a Rua Neuton José Fortes, Rua Projetada U, Rua Francisco José Gonçalves, Sua S (Morro dos Santos), Rua Otávio de Jesus França, Rua R, Rua Sete de Setembro, Rua P, Rua Onofre Portela, Rua N, Rua L e finaliza na Rua Isabel Costa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que os vereadores aprovam, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dar-se o nome de **JOSÉ LACERDA DOS SANTOS (JOSÉ LACERDA)** a **Rua Verde** que se inicia a Rua X, atravessando a Rua Neuton José Fortes, Rua Projetada U, Rua Francisco José Gonçalves, Rua S (Morro dos Santos), Rua Otávio de Jesus França, Rua R, Rua Sete de Setembro, Rua P, Rua Onofre Portela, rua N, Rua L e finaliza na Rua Isabel Costa e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI, aos 17 de agosto de 2023.


CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal